



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS
CASA MANOEL FERNANDES DA SILVA

PROJETO DE LEI Nº 02 de 23 de Janeiro de 2007.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ALIENAR VEÍCULOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA NO USO DAS ATRIBUIÇÕES
QUE LHE SÃO CONFERIDAS NA SESSÃO REALIZADA NO DIA 23 DE JANEIRO
DE 2007, APROVOU O SEGUINTE:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a alienar os
seguintes veículos:

➤ Um veículo **MERCEDES BENZ/ÔNIBUS**, ano e modelo de
fabricação 1983, **chassi 34405811632170**, movido a Diesel, **placa MNU 2619**,
capacidade 38 passageiros, 130 cavalos, cor Branca, em estado de funcionamento
normal, sem restrição a venda, pertencente à Prefeitura Municipal de Montadas;

➤ Um veículo **MERCEDES BENZ/ÔNIBUS 1315**, ano e modelo
de fabricação 1988, **chassi 9BM384098JB790500**, movido a Diesel, **placa KGU
9134**, capacidade 53 passageiros, 149 cavalos, cor Branca, em estado de
funcionamento normal, sem restrição a venda, pertencente à Prefeitura Municipal de
Montadas;

➤ Um veículo **MERCEDES BENZ/ÔNIBUS**, ano e modelo de
fabricação 1988, **chassi 9BM384098JB792517**, movido a Diesel, **placa MMV 3499**,
capacidade 53 passageiros, 184 cavalos, cor Branca, em estado de funcionamento
normal, sem restrição a venda, pertencente à Prefeitura Municipal de Montadas.


Artigo 2º – A alienação dos veículos mencionados no artigo 1º,
deste Projeto de Lei, será através de publicação de edital para recebimento de
propostas e ofertas escritas e/ou verbais de pessoas interessadas.

Artigo 3º – O presente Projeto de Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS, em 23
de Janeiro de 2007.



Ramalho Antônio de Souza
Presidente



Josimar Silva dos Santos
1º Secretário

